

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PODCAST LEGÍTIMA DEFESA

A Presidente da Comissão da Seleção de Bolsistas, Professora Doutora Marília de Nardin Budó, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital N°10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições com o objetivo de classificar estudantes que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Divulgação Científica no Campo da Criminologia Crítica: o Podcast Legítima Defesa, do Grupo de Pesquisa e Extensão Poder Controle e Dano Social.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 2 (duas) vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital n. 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022);

1.2. O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão compreende as atividades de produção do Podcast Legítima Defesa, as quais são: organização das atividades administrativas; participação nas reuniões; contribuições em pesquisa; elaboração de pauta dos episódios do podcast; tarefas de comunicação; produção de roteiro dos episódios; realização de entrevistas; gravação e edição dos episódios do podcast Legítima Defesa.

2. DA CARGA DIÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa;

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022;

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) estudante candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito (1 vaga) ou Jornalismo (1 vaga) da Universidade Federal de Santa Catarina;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n. 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/02/2022 até às 23 horas do dia 15/02/2022, através do formulário disponibilizado no link: <https://docs.google.com/forms/d/1jCIzKpS70-1U7bHYziBxZCK2amMuX1mXJ-rwGbovFXk/edit> e enviando para o e-mail adv.mdb@gmail.com os seguintes documentos em anexo:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula do candidato, com os horários das disciplinas em curso;

III - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no website: <https://gppcds.paginas.ufsc.br/> e os(as) candidatos(as) serão informados(as) através do e-mail por eles(as) fornecido.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, com carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá, em até 30 (trinta) dias do fato, apresentar relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de extensão, nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista de extensão na elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada por banca coordenada pela Professora responsável, composta por outros integrantes do projeto de extensão, através de videochamada na plataforma Google Meet no dia 18/02/2022, conforme cronograma de entrevistas que será divulgado no dia 16/02/2022.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão; b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; c) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante currículo (item 4.1.III); e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os(As) candidatos(as) terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas dar-se-ão em ordem alfabética, seguindo lista geral de inscrições deferidas;

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo;

6.3. O(A) estudante selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no dia 20/02/2022, no website: <https://gppcds.paginas.ufsc.br/> e será enviado aos e-mails dos(as) estudantes inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à Professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado, através do e-mail adv.mdb@gmail.com.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.